



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.415, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Nomeia os Membros do Conselho de Alimentação
Escolar do Município de Erechim (CAE).

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 4.557, de 23 de setembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1.º São nomeados os seguintes cidadãos como Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Erechim (CAE), pelo período de 4 (quatro) anos:

~~I – Representantes do Poder Executivo Municipal:~~

~~a) Titular: Aline Angela Balestrin;~~

~~b) Suplente: Mary Geisa Massaro.~~

~~b) Suplente: Arlei Cedenir Batista. (Redação dada pelo Decreto n.º 3.516/10)~~

~~b) Suplente: Tobias Biazi; (Redação dada pelo Decreto n.º 3.744/2012)~~

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Titular: Tobias Biazi;

b) Suplente: Renata Carla Fiorentin; (Redação dada pelo Decreto n.º 3.788/2012)

II – Representantes dos docentes e dos trabalhadores na área de Educação:

a) Titulares:

1. Marisa Teresinha Soares;

~~2. Waldecir Rogério Kaehniasz;~~

~~2. Vera Lucia Andrade Lima; (Redação dada pelo Decreto n.º 3.744/2012)~~

2. Glaucia Teresinha Pereira Pescador; (Redação dada pelo Decreto n.º 3.788/2012)

b) Suplentes:

1. Fátima Antônia Fagundes;

~~2. Catarina Borges dos Santos.~~

~~2. Glaucia Teresinha Pereira Pescador; (Redação dada pelo Decreto n.º 3.744/2012)~~

2. Maria Inês Silva Berlanda; (Redação dada pelo Decreto n.º 3.788/2012)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

III – Representantes de pais dos alunos:

a) Titulares:

~~1. Ana Lúcia Cordeiro;~~

1. Adriana Gurkuewicz da Silva; (Redação dada pelo Decreto n.º 3.788/2012)

~~2. Adriane Teresinha Martins;~~

~~2. Roseli Durli Rutkauskas. (Alterado pelo Decreto n.º 3.617/2011)~~

2. Liliana Catia Dalavale; (Redação dada pelo Decreto n.º 3.845/2012)

b) Suplentes:

~~1. Adriana Gurkuewicz da Silva;~~

~~1. Márcia Viana da Rosa; (Redação dada pelo Decreto n.º 3.788/2012)~~

1. Kátia Rampi; (Redação dada pelo Decreto n.º 3.845/2012)

~~2. Juliana Giacomet;~~

~~2. Roseli Durli Rutkauskas. (Redação dada pelo Decreto n.º 3.516/10)~~

~~2. Lorenço Pondenski. (Alterado pelo Decreto n.º 3.617/2011)~~

2. Marta Müller; (Redação dada pelo Decreto n.º 3.845/2012)

IV – Representantes de entidades civis organizadas:

a) Titulares:

~~1. Marcelo Cozer;~~

1. Sandra Rigo Rotta; (Redação dada pelo Decreto n.º 3.845/2012)

~~2. Adilson José Szady;~~

~~2. Gabriela Pegoraro Zemolin; (Redação dada pelo Decreto n.º 3.744/2012)~~

2. Marta Brito Vacaro; (Redação dada pelo Decreto n.º 3.845/2012)

b) Suplentes:

~~1. Lucas Roberto Farina;~~

1. Tiago Alcione Ferrari; (Redação dada pelo Decreto n.º 3.825/2012)

~~2. Edson Luís Sirena;~~

~~2. Noélia dos Santos. (Redação dada pelo Decreto n.º 3.744/2012)~~

2. Magda Rosa Franceschetto. (Redação dada pelo Decreto n.º 3.845/2012)

Art. 2.º O exercício do mandato de Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 30 de Setembro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração